



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020**

Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETO BÁSICO: 06/2020 - GESPRO nº 662847/2020**

**OBJETO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

**DA CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DOS CONTRATADOS:**

DIHOL PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ 26.792.580/0001-90.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

**DO VALOR TOTAL:**

O Valor estimado totaliza a importância de R\$ 243.00,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O direito à saúde, como direito social, previsto nos arts. 6º, 196 e 197 da Constituição da República de 1988 (CR), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade da pessoa humana. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que:

A Constituição da República de 1988 atribuiu competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII), e aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II). No que tange ao aspecto administrativo, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, por força do art. 23, II, da CR.

A Secretaria Municipal de Saúde, vinculada diretamente ao município de Várzea Grande/MT, que tem como base de sua criação a lei orgânica do município.

Em que pese os equipamentos desta despesa faça parte do rol de materiais utilizados por esta Secretaria, a presente aquisição não se destina ao atendimento da demanda regular, mas sim ao enfrentamento do surto mundial causado pelo novo coronavírus (Covid-19), reconhecido pela Organização Mundial de Saúde como "Pandemia" e da decretação do estado de emergência em todo o território do Município de Várzea Grande por intermédio do Decreto 20/2020 para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), a necessidade deste equipamento hospitalar precisam ser adquiridos com urgência para serem utilizados.

Assim, a presente contratação se fundamenta na Lei Federal nº 13.979/2.020, com a Medida Provisória nº 926/2.020 e será efetuada mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da mencionada Lei:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia do novo Coronavírus humano (COVID-19).

Considerando as medidas de precaução para atendimento as possíveis demandas de pacientes contaminados pelo COVID19 e em situação de saúde agravadas e mediante a necessidade de adequação dos espaços físicos para atender a demanda, inclusive com Equipamentos Hospitalares.

A presente solicitação tem por objeto a aquisição dos Materiais Hospitalares para atender as necessidades das unidades secundárias e terciária da Secretaria de Saúde do município de Várzea Grande/MT.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:**

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço por item constante no Projeto Básico.

Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços, os que demonstraram o melhor preço para aquisição dos equipamentos hospitalares foi a empresa: **DIHOL PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 26.792.580/0001-90**, com menor custo para o município. (ANEXO I)

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio de Dispensa, com fulcro no art. 4ª da Lei Federal nº 13.979/2.020, com a Medida Provisória nº 926/2.020 e será efetuada mediante dispensa de licitação.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 09 de abril de 2020.

  
ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO/SMS-VG



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Modelo: Fawler Standart S-0180</b></p> <p><b>Fabricante: Saludem Móveis Hospitalares</b></p> <p>Cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751 MM) em pintura epóxi. Leito em chapa de aço, centro fixo e peseira espessura de 1,21 mm bitola 18#, perfurado. Articulação feita por meio de 2 manivelas zincadas, para os movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas e cardíaco. Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal. <b>Dimensões externas aproximadas: 2,00 m comp. x 0,92 cm larg. x 062 cm alt.</b></p> <p><b>Dimensões aproximadas do leito: 1,90 m comp. x 0,90 cm larg. leito com pintura cinza martelado. Acessórios opcionais: Par de grades e colchão. Capacidade máxima de carga estática: 160 kg. Medidas da embalagem: 2,05 x 0,93 x 0,26</b></p> <p><b>Cubagem: 0,495 M.</b></p>	90	2.700	243.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**


*amar - cuidar - acreditar*

Processo nº 662847/2020

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 33/2020**

Projeto Básico nº 06/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.
- 2- Considerando que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia do novo Coronavírus humano (COVID-19).
- 3- Considerando as medidas de precaução para atendimento as possíveis demandas de pacientes contaminados pelo COVID19 e em situação de saúde agravadas e mediante a necessidade de adequação dos espaços físicos para atender a demanda, inclusive com Equipamentos Hospitalares.
- 4- A presente solicitação tem por objeto a aquisição dos Materiais Hospitalares para atender as necessidades das unidades secundárias e terciária da Secretaria de Saúde do município de Várzea Grande/MT.
- 5- **Da Ratificação:** Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 81/86 e cumpridos os requisitos do art. 4ª da Lei Federal nº 13.979/2.020, com a Medida Provisória nº 926/2.020, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 33/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, supracitado, em nome de **DIHOL PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 26.792.580/0001-90**, o valor estimado totaliza a importância de **R\$ 243.00,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 6- Publique-se e cumpra-se.
- 7- Várzea Grande-MT, 08 de abril de 2020.



**DIÓGENES MARCONDES**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Várzea Grande/MT